



PREFEITURA DE
Curral Velho

2023 - 2033

PLANO MUNICIPAL

PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

CURRAL VELHO - PB



CLÁUDIA LEITÃO
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDITOS

01

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito Municipal de Curral Velho

02

MANOEL ESTRELA NETO
Vice - Prefeito Municipal de Curral Velho

03

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara dos Vereadores

04

CICERO CLEIDSON CAVALCANTE
Chefe do Gabinete do Prefeito

05

MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ
Procurador Geral do Município

06

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ
Secretário de Administração e Gestão Pública

07

MARIA CLEIDNEIA CAVALCANTE DINIZ
Secretária de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária

08

JÉSSICA RAIANE OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

09

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania

10

MARIA ELIETE SALVIANO TORRES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania

11

VINÍCIUS TADEU ABÍLIO ALVES BARBOSA
Secretário Municipal da Infraestrutura

12

JAKSOM RIJAILSON DINIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA DE
Curral Velho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
CURRAL-VELHO/PB
2023 - 2033

Curral Velho – PB
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional

Manoel Estrela Neto
Vice-Prefeito

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara dos Vereadores

Cicero Cleidson Cavalcante de Lacerda
Chefe do Gabinete do Prefeito

Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador Geral do Município

Talissuel Cosmo Barbosa Diniz
Secretário de Administração e Gestão Pública

Maria Cleidneia Cavalcante Diniz
Secretária de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentaria

Jéssica Raiane Oliveira de Sousa
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Vanuza Pereira Siqueira
Secretária Municipal da Saúde

Maria Eliete Salviano Torres
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania

Vinícius Tadeu Abílio Alves Barbosa
Secretário Municipal da Infraestrutura

Jaksom Rijailson Diniz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Curral Velho – PB
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
DE CURRAL-VELHO/PB**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania:
Maria Eliete Salviano Torres

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Maiane Lopes da Silva

Conselho Tutelar:
Cicero Pereira Ramalho Coelho

Conselho setoriais de assistência social:
Jardelia Soares Bizerra

Secretaria Municipal de Saúde:
Rogéria Chelly Diniz

Secretaria Municipal de Educação:
Jessica Raiane Oliveira de Sousa
Maria Aparecida Batista Barbosa

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Maria Lacerda Diniz

Secretaria Municipal de planejamento e finanças:
Maria Cleidineia Cavalcante Diniz

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:
Maria Teixeira Florentino

**Associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da
criança - Pastoral da Criança:**
Maria Lucia Vicente Diniz

Famílias:
Jamikleya Maria Lourenço da Silva Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMÁRIO

1. Identificação	06
2. Introdução	07
3. Diagnóstico	09
4. Princípios e Diretrizes	20
5. Objetivos Ações Estratégicas e Metas	26
6. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros	35
7. Resultado e Impactos Esperados	38
8. Monitoramento e Avaliação	39
9. Conclusão	39
10. Referências	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças.”

NELSON MANDELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I - APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI é fundamental para a materialização da política voltada á primeira infância em cada município e para o seu respectivo monitoramento. O município de Curral-Velho expressa o compromisso com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das mesmas nesse momento inicial de suas vidas.

Ele deve ser entendido como expressão da vontade municipal de cumprir os compromissos internacionais, nacionais, estaduais, dado ao modelo federativo brasileiro, tem eco nas municipalidades, em especial, o Plano Nacional pela Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância em processo colaborativo envolvendo as organizações e especialistas que fazem parte da Rede, sendo aprovado como política setorial pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda na Assembleia de 14 de dezembro de 2010.

Da mesma forma, este Plano foi construído num processo de ampla participação social e política, garantia da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227, de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, em três etapas: (a) discussão inicial para a criação do Comitê Intersetorial para a elaboração do PMPI; (b) análise e sugestões do Comitê, em reuniões específicas para este fim; (c) realização de um encontro específico com a participação de 30 crianças entre quatro e cinco anos de idade, com o objetivo de enriquecer as discussões e o trabalho de elaboração do Plano Municipal com o olhar das mesmas.

Três novas etapas estão previstas: (a) apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para aprovação; (b) análise e aperfeiçoamento pelo Poder Executivo e seu encaminhamento, como projeto de lei, à Câmara Municipal de Curral-Velho, (c) análise, aperfeiçoamento e aprovação, por lei, pela Câmara Municipal.

Para que as ações definidas neste Plano sejam concretizadas, ou como diz a expressão popular para que “saiam do papel”, será necessário que governo e sociedade continuem engajados na sua implementação, focados nos objetivos e metas. O marco final deste Plano será no ano 2033, cuja celebração ficará mais digna e honrosa se pudermos estampar um panorama de vida e desenvolvimento mais justo para todas nossas crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

II - INTRODUÇÃO

Foi apenas no século XX que a infância ganhou atenção como instância do cuidado, sobretudo a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) da Organização das Nações Unidas (ONU). Desde então, conferência e documentos elaborados pelos órgãos do sistema ONU chamaram a atenção para a importância do olhar para a infância.

No Brasil, com o advento da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a infância passa a existir como instância a ser protegida integralmente e com prioridade. Inclusive, para os efeitos do ECA, o período ficou demarcado entre o zero e os doze anos incompletos.

Posteriormente, o conceito de primeira infância, como sendo do zero aos seis anos completos, passou a chamar a atenção dos entes públicos para a importância do investimento nesta fase da vida.

O eixo legal mais específico para a primeira infância vem apenas em 2016, com a sanção da Lei 13.257, o Marco Legal da Primeira Infância, documento que enxerga a criança como cidadã e sujeita de direitos, bem como estabelece as diretrizes para a execução de políticas para a faixa etária pelos entes federativos, e, de forma complementar, o Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), revisado para contemplar os anos 2020-2030. Hoje, estamos conscientes da importância dos primeiros anos no desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional das crianças, amplamente baseada em fundamento de evidências científicas.

O município de Curral Velho possui uma população de 176 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e que através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI irá buscar e traçar metas e estratégias, que se transfazem em ações assegurando a promoção de uma infância saudável e segura para todas as crianças do município, tendo como objetivo instituir relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária citada.

Este será um instrumento norteador e uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o desenvolvimento satisfatório dessas crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros.

As propostas apresentadas neste documento encontram-se na concepção da criança sujeito e resultado coletivo de vários encontros do Comitê Intersetorial, na qual foi discutido, argumentado, pensado sobre a temática da primeira infância em nosso município com base em várias publicações e pesquisas, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância que subsidiou todos os momentos de discussão, bem como a experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva dos textos que serão apresentados.

Aprender a escutar, a ver, a observar e a interpretar as ações, os pensamentos, as lógicas interrogativas e construtivas das crianças nos permite aprender a arte de estar e conversar com elas, entender quais processos e procedimentos escolhem para ganhar afetos e conhecimentos. Os adultos têm a responsabilidade de projetar e construir contextos que favoreçam as relações e as trocas no processo de construção de conhecimentos e de seres humanos autônomos, críticos e criativos.

Neste Plano estão traçados o marco legal, o diagnóstico da realidade e as ações finalísticas (objetivos e metas) que o município deverá realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, consolidado em 18 temas:

- 1 – Crianças com Saúde;
- 2 – Educação Infantil;
- 3 – A Família e a Comunidade da Criança;
- 4 – Assistência Social às Crianças e suas Famílias;
- 5 – Convivência familiar e comunitária as crianças vítimas de violações: Acolhimento Institucional, apadrinhamento afetivo, Família Acolhedora e Adoção;
- 6 – Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
- 7 – A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;
- 8 – Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias.
- 9 - Enfrentando as Violências Contra as Crianças;
- 10 – Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;
- 11 – Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 12 – Evitando a exposição precoce aos meios de comunicação;
- 13 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.
- 14 – A criança e a cultura;
- 15 – O Sistema de Justiça e a criança;
- 16 – Objetivos do Desenvolvimento sustentável para e com as crianças;
- 17 - As empresas e a primeira infancia; o Direito à beleza.

O Município de Curral Velho irá focar em 07 deles, quais sejam:

- 1 - Crianças com Saúde;
- 2 - Educação Infantil;
- 3 - Assistência Social às Crianças e suas Famílias;
- 4 - Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
- 5 - A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente;
- 6 - Enfrentando as Violências Contra as Crianças;

É preciso que as crianças tenham cada vez mais possibilidades de expressão e conhecimento e que o espaço seja pensado como instrumento que irá viabilizar essas competências e o protagonismo infantil.

III – DIAGNÓSTICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Caracterização do Município.

A região que hoje compreende o atual município, antigamente, era chamada de “Bruxas” e, posteriormente, “Bruscas”, recebendo o topônimo de Curral Velho somente em 1850, em alusão a um antigo Curral abandonado. Dizem os historiadores que um senhor chamado Panta-Negro implantou naquele mesmo ano uma fazenda na localidade, transferindo para Francisco Lacerda e este deu de presente a seu genro José Cavalcante Estrela de Lacerda, o bravo e lendário Cel. Zuza Lacerda. Zuza mantinha na fazenda que corresponde a toda a extensão da área do atual município, homens armados que combatiam bandidos e eram combatidos pelas forças militares do Estado. O povoado desenvolveu-se em redor de uma capela construída pelo mestre José Pedro.

Distrito criado com a denominação de Curral Velho, pelo decreto-lei estadual nº 2210, de 19/02/1959, subordinado ao município de Itaporanga. Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o distrito de Curra Velho, figura no município de Itaporanga. Elevado à categoria de município com a denominação de Curral Velho, pela lei estadual nº 2655, de 21/12/1961, desmembrado de Itaporanga, sede no atual distrito de Curral velho ex-localidade. Constituído do distrito sede. Instalado em 10/10/1964, em divisão territorial datada de 31/12/1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Localização Geográfica

Curral Velho é um município brasileiro do estado da Paraíba e está localizado a 465.60km da capital João Pessoa na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Itaporanga. Possui uma área territorial 183.59 km². Limita-se com os municípios de Manaíra ´15 km`, Santana de Mangueira ´14 km`, Ibiara ´25 km`, Diamante ´19 km`, Boa Ventura ´18,5 km`, Princesa Isabel ´30 km` e Pedra Branca ´23 km`. km.

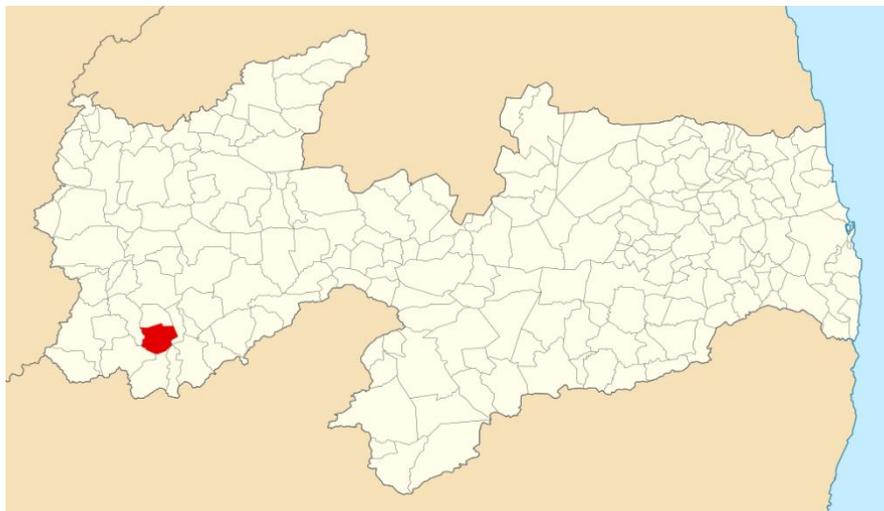


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Curral_Velho

O Clima com temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga. O Padroeiro é São José

O Município de Curral Velho/PB foi emancipado no dia 02/07/1963, através da Lei Estadual nº 3.057/1963, quando foi desmembrado do Município de Itaporanga/PB.

Caracterização Demográfica

Dados do IBGE (CENSO DEMOGRÁFICO,2010) apontaram que a população do município de Curral Velho - PB era igual a 2.505 habitantes com densidade demográfica de 13,81 hab./km². Desse total 1.410 eram moradores da zona urbana e 1.095 moradores da zona rural, consignando um percentual de 56,29% residentes da área urbana e 43,71% na zona rural.

Entretanto, as estimativas de "População Residente no Brasil e Unidades da Federação" com base no IBGE do ano de 2021, estipulou uma população alcançando um número de habitantes igual a 2.508.

A estimativa de crianças em 2020 era de 208 crianças de até 06 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Perfil Social do Município

Educação

A educação promove o desenvolvimento integral de toda e qualquer pessoa e, para as crianças de zero a seis anos, promove e estimula o desenvolvimento cognitivo, físico, motor, emocional e social. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e, a partir da Constituição Federal de 1988, torna-se dever do Estado, dividida em duas modalidades: etapa creche (para crianças de zero a três anos) e etapa pré escola (para crianças de quatro a cinco anos).

A emenda constitucional 59/2009 tornou o ensino obrigatório a partir dos quatro anos e, com isso, o atendimento universal passou a ser um direito para as crianças a partir desta idade. O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, 20 metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Dentre elas, estão a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação da oferta de creches, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento), para crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE; a universalização para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados; e a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Segundo o último monitoramento do PNE (Plano Nacional da Educação) em 2020, Curral Velho mantinha números percentuais de 44,8% de atendimento da população de 0 a 3 anos em creches e de 95% de atendimento da população de 4 a 5 anos em pré-escolas. Estes dados evidenciam o compromisso que o município tem com suas crianças, pois estamos acima da meta nacional.

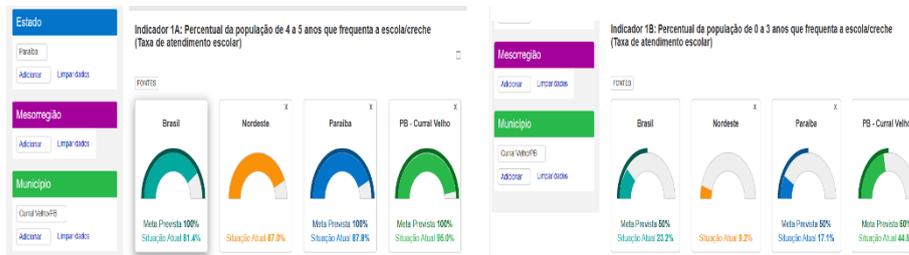
Os gráficos a seguir demonstram a situação das metas estabelecidas no PNE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



FONTES: IBGE/Censo Populacional – 2010 / PNAD - 2015
IBGE/Censo Populacional – 2010 IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

ASPECTOS FÍSICO E ESTRUTURAL

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação do ensino Fundamental I e II, coordenação da EJA, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 03 Escolas Municipais, sendo: 02 de Educação Infantil e Fundamental e 01 Escolas exclusivamente de Ensino Infantil. Destas 02 estão na zona urbana e 01 Na zona rural, além de uma Biblioteca Pública Municipal. O Município conta ainda com o funcionamento de 01 Escola pertencentes à Rede Estadual.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2022, temos a quantificação segundo dados do último Censo escolar de 523 alunos devidamente matriculados, incluindo o número de 141 alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos. O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 27 profissionais efetivos e 09 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de 07 profissionais.

Aspectos Educacionais

- Número de escolas municipais existentes no município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 na Zona Urbana, 01 na Zona Rural e 01 Creche de Educação Infantil

- Número de escolas estaduais no município: - 01 na Zona Urbana

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

- Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar): 95%
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100%
- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar): 44,80%
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 01
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 73
- Total de crianças de 4 a 6 anos matriculadas regularmente em instituições de Educação infantil: 74
- Número de professores de educação infantil: 07
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 05
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 05

ESPORTE E LAZER

Segundo Carvalho e Vargas (2010), somente com a Constituição Federal de 1988 o lazer e os esportes foram compreendidos como direitos no Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, faz referência à responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público para com a criança e com a garantia de seus direitos, dentre eles o lazer e os esportes, em condição de prioridade absoluta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O município de Curral velho, assim como tantos outros, ainda padece com um orçamento muito reduzido para o Esporte e Lazer. Apesar de se constituir enquanto um direito, muito ainda precisa ser garantido para a devida estruturação de políticas públicas nesta área, e mais ainda para a primeira infância. As ações para este público vêm ocorrendo, em sua maioria, em parceria com outras secretarias, como Assistência Social, Cultura, Educação e Saúde, numa perspectiva intersetorial.

No processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, a área vem se organizando no sentido de estruturar ações para a primeira infância, ampliando sua atuação e ambientando esta faixa etária na Diretoria de Esporte e Lazer. A escuta das crianças para a estruturação de uma política de esporte e lazer que esteja também direcionada à primeira infância pode inspirar e contribuir efetivamente para uma mudança significativa na área. Associa-se a isso a necessidade de estudos aprofundados sobre o tema, principalmente pelos profissionais da área, além da contratação de quadros para atuar junto a esse grupo.

Desafios do Esporte e Lazer relacionados à primeira infância:

1. Insuficiência de atividades de Esporte e Lazer direcionadas ao público da primeira infância
2. Ausência de atividades para gestantes (oferta de atividades para gestantes em atendimentos no CRAS ou nas Unidades de Saúde)
3. Falta de incentivo à prática de hábitos saudáveis aos cuidadores e crianças
4. Baixa oferta de áreas de lazer para o público da primeira infância

SÁUDE

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Curral-Velho-PB considera a mesma proposta que contempla Plano Nacional em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

É fundamental assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto) e, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E tendo em vista as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Curral-Velho é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com uma equipe localizada na zona urbana. Possui 01 equipe de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo. Temos convênio a equipe do Programa Melhor em Casa da cidade de Boa Ventura - PB, composta pelos profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social. Temos também o convênio com 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na cidade de Diamante – PB, sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Médico Psiquiatra, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Facilitadores de Oficina.

O município possui 07 Agentes Comunitários de Saúde e 04 Agentes Comunitários de Endemias. Na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, PEC-ESUS).

INDICADORES DE SAÚDE

Número de Crianças de 1 ano até 6 anos de idade: 176 crianças (estimativa)

INDICADORES	2020	2021	2022
Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2).	83.3%	76,2%	112%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina contra Poliomielite.	–	–	124%
Taxa de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal.	80%	93,93%	90%
Percentual de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	56%	51,51%	66%
Taxa de mortalidade infantil	-	-	9,52%
Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo.	–	–	–

ASSISTENCIA SOCIAL

Na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) a assistência social se configura como uma política pública de direito do cidadão e dever do Estado. Seu foco de atuação é a proteção social, que busca garantir a vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Considerando a Primeira Infância esta traz em seu Art. 203 prevê a proteção à família, à maternidade, à infância, o amparo às crianças em vulnerabilidade e risco; a habilitação e reabilitação de crianças com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal (Benefício de Prestação Continuada - BPC) à criança portadora de deficiência que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, saúde, educação e assistência social, garantindo mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Os seus programas, serviços e benefícios socioassistenciais se destinam as famílias que vivem situações de vulnerabilidade social, buscando proporcionar aos seus usuários um protagonismo social capaz de lhe conferir a emancipação.

As funções da Assistência social contemplam a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentro das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

A assistência social se materializa na vida das pessoas, no seu dia a dia no seio das famílias e dos territórios, onde a vida acontece, num contexto regularmente de vulnerabilidade e riscos.

Assim, através das seguranças afiançadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar, o usuário é Protagonista de sua vida, de suas histórias, de suas mudanças.

A assistência social está dividida em dois níveis de proteção social: a Proteção Social Básica e a Especial que ainda se subdivide em Média e Alta Complexidade.

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é:

“Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

A Proteção Social Básica oferece um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial (PSE) em Curral Velho é realizada por meio do CREAS Regional localizado na Rua José Rosas, 74 Centro em Manaíra – PB, além de Manaíra estão vinculados os municípios de Santana de Mangueira, Curral Velho, Nova Olinda e Santana dos Garrotes.

A PSE destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.

A Proteção Social Especial de média complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Em Curral Velho -PB, a Política Municipal de Assistência Social expressa por meio do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS/2022-2025) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constituiu-se em importante instrumento de gestão, orientador da execução das ações de assistência social, dentro de um processo garantidor de direitos.

O PAS tem por objetivo formular as prioridades a serem desenvolvidas nos anos que compreendem de 2022 a 2025, com foco na Proteção Social Básica, na Proteção Social Especial, no Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de buscar fortalecer as ações do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no município.

O Plano torna-se uma ferramenta de Planejamento técnico e financeiro da PNAS e SUAS para o município na qual impera a necessidade de construção coletiva, que possibilitou o reconhecimento, a valorização, a mobilização das potencialidades e capacidades dos usuários e suas famílias e do empenho dos trabalhadores do SUAS, dos conselheiros, dos representantes de entidades prestadores de serviços socioassistenciais e da sociedade civil organizada, sendo portanto de competência do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

A política de assistência social dirigida as crianças na primeira infância e suas famílias acontecem nas Unidades públicas , que ofertam serviços socioassistenciais, tais como os Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e outros serviços de média e alta complexidades.

A política de assistência social direcionada ao público constituído por crianças e suas famílias ocorre por meio das unidades públicas, que ofertam serviços socioassistenciais, tais como os Centro de Referência da Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e outros serviços de média e alta complexidades.

As unidades de atendimento da assistência social de execução direta da Secretaria Municipal, são:

- **01** Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, instalado em área central da cidade;
- **01** Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- **01** Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS REGIONAL

Vulnerabilidade das crianças: perfil das crianças de 0 a 6 anos das famílias cadastradas no CADÚNICO e beneficiárias do programa Bolsa Família

Em Curral Velho, segundo informações do relatório sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único disponibilizado pelo MDS referentes a março de 2023, havia no município 804 famílias e 1.842 pessoas inseridas no Cadastro Único significando uma média de menos de 2,3 pessoas por família. As crianças de até 6 anos de idade somavam 194 e conseqüentemente tinham uma participação de 22,3% no total de pessoas cadastradas. Nesse sentido, constata-se que há pequena representação no cadastro das crianças menores de 6 anos no grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade comparativamente à participação dos menores de 6 anos na população total do município.

Com relação aos rendimentos mensais 70,5% das pessoas cadastradas pertenciam às famílias onde a renda total familiar não ultrapassava 1 salário mínimo. Quando selecionamos apenas as crianças com até 6 anos de idade este percentual sobe para 82%, ou seja, as famílias com crianças pequenas são as mais vulneráveis do ponto de vista da renda familiar.

O programa Bolsa Família atendeu em março de 2023 o total de 550 famílias o que significou uma cobertura de 68% da estimativa de famílias pobres no município. Do total das famílias inseridas no CadÚnico 30% eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e, quando se focaliza apenas as famílias cadastradas com crianças de até 6 anos evidencia-se que 30% delas eram beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos e Pessoas Idosas.

Este serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, dividido por faixa etária de crianças de 0 a 6 anos, de crianças e adolescentes de 6 a 15, adolescentes e jovens de 15 a 17 e idosos, conforme quadro abaixo:

CRAS Grupos do SCFV

Código do Grupo	Nome do Grupo	Status	Faixa Etária	Intergeneracional	Total de Usuários
25053031495-202242	JUVENTUDE FELIZ	Não iniciado	12 a 15	NÃO	0
25053031495-61410	CRIANÇA FELIZ	Ativo	3 a 6	SIM	20
25053031495-61439	GENTE CONTENTE	Ativo	6 a 15	SIM	29
25053031495-61454	FORÇA JOVEM II	Ativo	15 a 17	SIM	21
25053031495-61473	MELHOR IDADE	Ativo	Mais de 60	SIM	16
25053031495-62609	SOMOS JOVENS	Ativo	6 a 15	SIM	30
25053031495-67973	GALERA DIVERTIDA	Ativo	6 a 15	SIM	29
25053031495-90396	MELHOR IDADE I	Ativo	Mais de 60	NÃO	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

25053031495- 165241	Brincadeira de Criança	Ativo	6 a 9	SIM	19
------------------------	---------------------------	-------	-------	-----	----

Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC 2021

:: Relatório quantitativo de usuários do SCFV.

IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total			
	Curral Velho	77	71	148	0	0	0	12	18	30	89	89	178
250530	Total	77	71	148	0	0	0	12	18	30	89	89	178

Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC 2021

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) para o seu acompanhamento e monitoramento. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

IV - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este plano, cujo centro são crianças de até seis anos de idade, tem como objetivos: apoiar e fortalecer as “competências familiares e municipais” para melhorar os cuidados com essas crianças, em casa e na comunidade; contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos para as famílias e suas crianças pequenas; fortalecer iniciativas de defesa dos direitos da criança, à sobrevivência, crescimento, desenvolvimento, proteção e participação; potencializar enquanto instrumentos de efetivação de direitos os conselhos setoriais e tutelares e monitorar o uso dos recursos financeiros já existentes no município visando garantir a praticidade das ações para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo, uma infância feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera 10 princípios e 13 diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”, adaptado à realidade do nosso município.

PRINCÍPIOS

1 - Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo.

Olhar a **criança** como um ser humano **único** conseguiremos enxergá-lo e compreender a verdadeira essência que se forma desde seu nascimento e que se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

2 - A diversidade étnica, cultural, de gênero, geográfica.

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. E é às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

3 - A integralidade da criança

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

4 - A inclusão

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si próprio e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela especificidade de direitos na diversidade de gênero. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

5 - A integração das visões científica e humanista

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica, de um lado, e, de outro, sentido da vida, valores humanos, aspirações e desejo de realização, cuidado com a Terra... se complementam.

6 - A articulação das ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: (a) nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), (b) nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e (c) na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três consequências: (a) evita duplicidade, (b) racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e (c) aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais.

7 - A sinergia das ações

Quando as ações dirigidas às crianças podem ser articuladas no espaço e no tempo, alcançam maior eficiência e eficácia: gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas – em casa, na creche ou na pré-escola, no centro de saúde, no hospital, no consultório médico, nos espaços institucionalizados do brincar.

8 - A prioridade absoluta dos direitos da criança

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, tem que ser levado à suas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

9 - A prioridade da atenção dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis.

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

10 - Dever da família, da sociedade e do Estado.

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. Mas a sociedade e o Estado também são responsáveis por suas crianças. Cabe ao Estado formular e implementar políticas econômicas e sociais que permitem às famílias condições de cumprir aquela função primária, bem como realizar ações voltadas especificamente às crianças, visando ao atendimento de seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIRETRIZES

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento. A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter na LDO e no PPA as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática proporcionando da melhor forma as ações, metas e objetivos deste plano.

Articulação e complementação dos Planos nacional, estadual e municipal pela primeira infância, tendo como referência o Plano Nacional de tal maneira que todos estejam articulados dentro da realidade do nosso município.

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo sendo necessário persistir por vários anos nos objetivos e metas para garantir condições dignas de vida e motivadoras no desenvolvimento pleno a todas as crianças.

Elaboração do Plano em conjunto com governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias. Assim, o PMPI resulta de um processo de cooperação sociedade e governo, desde sua concepção até a redação final, envolvendo as instituições do Sistema de Garantia de Direitos do município, em debate aberto com toda a sociedade e, finalmente, na análise e aperfeiçoamentos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, num processo participativo em rede. Esse princípio é a aplicação do que determina o Art. 227, §7º, combinado com o Art. 204, II da Constituição Federal.

Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração do Plano. O PMPI conta com a participação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal.

Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade.

DIRETRIZES TÉCNICAS

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Intersetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos. Recomenda-se prestigiar o papel estratégico, expressar reconhecimento, ações que demonstrem eficiência e eficácia e divulgá-las;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem, a solidariedade e o compromisso que se assume. Reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira com que é tratada pelos adultos;

Foco nos resultados insistindo e persistindo no alcance dos objetivos e metas do PMPI para divulgar os avanços que vão sendo alcançados;

Escolha de alguns objetivos e metas para acompanhar e avaliar o Plano, com indicadores sensíveis e fáceis de verificar;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI, na qual servirão de indicadores para controle social da execução do mesmo.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI do município de Curral Velho contempla suas metas e estratégias aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam à sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O nosso município inclui em seu PMPI, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância sempre considerando a nossa realidade local. Segue abaixo:

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ao propor estratégias para a superação o grande desafio relacionado à primeira infância na cidade de Curral Velho se faz necessário a construção de um diagnóstico para identificar e compreender as demandas do Município na garantia das melhorias nas condições para o desenvolvimento integral das crianças.

A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis. Revela, em alguns casos, que é possível quebrar a lógica da vulnerabilidade como destino, quando o serviço público é oferecido de forma adequada ao contexto e focalizado no problema a ser superado.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania.

Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância e têm que ser estruturados numa lógica de atendimento integral e integrado.

1) NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Segundo a estimativa populacional de 2020 da Fundação Seade, a cidade de Curral Velho-PB conta com um número de 154 crianças entre 0 e 6 anos. A distribuição dentro do município não é dada, pois a estimativa é geral do município, porém conseguimos ver uma prevalência da faixa etária de 0 a 3 anos, conforme os dados da Fundação Seade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

V. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.

Eixo: CRIANÇAS COM SAUDE

Objetivos	Metas	Ações	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Estimular o aleitamento materno exclusivo até seis meses e complementado até pelo menos dois anos.	Potencializar 90% das crianças em Aleitamento Materno Exclusivo (AME) até o 6º mês.	Educação permanente com profissionais da saúde.	x	x	x	x	Secretaria de Saúde
		Visita domiciliar pelo ACS	x	x	x	x	
		Promoção de ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses e continuado até pelo menos dois anos de idade.	x	x	x	x	
		Realização de Educação Permanente voltada para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.	x	x	x	x	
		Promoção de datas alusivas à Doação do Leite Humano, Semana Municipal de Aleitamento Materno e agosto Dourado.	x	x	x	x	
		Promoção de campanhas publicitárias para incentivar o aleitamento materno.	x	x	x	x	
		Favorecimento de mobilização social e a comunicação adequada em aleitamento	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		materno e alimentação complementar saudável, combatendo o marketing nocivo a essas práticas.					
Aumentar a taxa de adesão de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre da gestação	Aumentar em 10% a taxa de adesão de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre da gestação	- Qualificação do pré-natal trimestre da gestação.	x	x	x	x	Secretaria de Saúde
		- Educação permanente com profissionais da saúde trimestre da gestação.	x	x	x	x	
		Busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde trimestre da gestação.	x	x	x	x	
		Ações intersetoriais Implementação do Protocolo de Pré-natal.	x	x	x	x	
		Ampliação e qualificação do acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco trimestre da gestação.	x	x	x	x	
		Implementação e ampliação do pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do homem.	x	x	x	x	
		Atendimento de pré-natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18 trimestre da gestação	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		Garantia as consultas odontológicas durante a gestação trimestre da gestação.	x	x	x	x	
		Incentivo para início precoce das consultas de pré-natal, evidenciando a importância do acompanhamento das gestantes e da participação da família.	x	x	x	x	
		Fortalecimento dos grupos de gestantes nas unidades de Atenção Básicas de Saúde.	x	x	x	x	
Reduzir o número de adolescentes grávidas	Reduzir em 90% o número de adolescentes grávidas.	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	x	x	x	x	
Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Intensificar em 100% realização dos exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes.	Disponibilização do teste de HIV rápido na unidade de atendimento.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	x	x	x	x	
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	x	x	x	x	
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas.	x	x	x	x	
Erradicar a desnutrição e as anemias carências	Erradicar a desnutrição e as anemias carências	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família.	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica.	x	x	x	x	
Promover a saúde mental de crianças	Implantar o Programa de Saúde Mental em 100% das Unidades de Saúde no Município.	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais.	x	x	x	x	
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento.	x	x	x	x	
Acompanhar os usuários com sobrepeso e obesidade no município em uma linha de cuidado intersetorial.	Implantar em 100% na Unidades de Saúde do município a linha de cuidado para obesidade até 2025.	- Inclusão da linha de cuidado para obesidade em 100% na Unidade de Saúde.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
		Treinamento dos profissionais da Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado para obesidade.	x	x	x	x	
		Acompanhamento das crianças de até seis anos com obesidade	x	x	x	x	
		Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência.	x	x	x	x	
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância.	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofertar e manter o cronograma vacinal	95% das crianças com vacinas em dias.	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância.	x	x	x	x	
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural.	x	x	x	x	
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro.	x	x	x	x	
		Implantar a BAV – Busca Ativa Vacinal	x	x	x	x	
		Realização de ações intersetorial	x	x	x	x	

Eixo: Educação Infantil;

Objetivos	Metas	Ações/Estratégias	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Ofertar uma Educação de Qualidade	100% das escolas ofertando educação de qualidade.	Ampliar o número de capacitações ofertadas aos professores.	x	x	x	x	Secretaria de Educação
Promover a Formação Integral do Educando			x	x	x	x	Secretaria de Educação
Ofertar uma educação pública com equidade e qualidade			x	x	x	x	Secretaria de Educação
Colaborar com a garantia dos direitos da criança previstos no			x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e Adolescente.							
Garantir os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular			x	x	x	x	Secretaria de Educação
Ter acesso aos sistemas de dados dos departamentos municipais que atendem a Primeira Infância.	50% dos trabalhadores dos diversos setores com perfil e senha para acessar os sistemas de dados municipais.	Delegar perfil para todos os sistemas de dados disponíveis no município que atendam crianças na Primeira infância	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
Desenvolver ações integradas entre as políticas públicas: Educação, Saúde e Assistência Social.	Garantir 85% de participação das crianças de até 06 anos nas Campanhas realizadas no Município com temas de interesse da primeira infância.	Realizar Campanhas socioeducativas em temas transversais importantes a primeira infância	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
Consolidar um modelo de Formação Continuada para todos os profissionais que atendem a Primeira infância.	100% dos professores que atendem crianças na primeira infância capacitados.	Implantar Educação Permanente Continuada com acesso de todos os professores.	x	x	x	x	Secretaria de Educação
Ampliar os espaços públicos das instituições para o desenvolvimento de atividades lúdicas que possibilitem a construção, a autonomia e a aprendizagem.	Garantir 100% dos espaços públicos com brinquedos para crianças na primeira infância..	Aquisição de projetos pedagógicos e de implantação de brinquedotecas municipais.	x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
Trabalhar projetos que desenvolvam a curiosidade e o desejo pela leitura.			x	x	x	x	Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social
Reduzir o número de Evasão na Educação infantil.		Criar fóruns para debater medidas	x	x	x	x	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Garantir a universalização da matrícula dos alunos com deficiências e atender em 100% as crianças de AEE no ensino regular.	Garantir 100% de matrículas de alunos deficientes respeitando os protocolos intersetoriais, para detectar situações que demandam atenção especializada, para encaminhamento e atendimento adequado no ensino regular	Realizar busca ativa escolar de alunos deficientes para matrícula em ensino regular.	x	x	x	x	Educação
---	--	--	---	---	---	---	----------

Eixo: Assistência Social às Crianças e suas Famílias

Objetivos	Metas	Ações/ Estratégias	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Qualificar e ampliar a oferta do PAIF e do SCFV as crianças na Primeira Infancia	Alcançar 100% de crianças de ate 06 anos no Cadunico e no BPC	Realizar busca ativa das crianças de até 06 anos;	x	x	x	x	Assistência Social
Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos e/ou mulheres gestantes, com registro de descumprimento das condicionalidades do Programa.	Realizar 100% de acompanhamento	Busca ativa das famílias em descumprimento	x	x	x	x	Assistência Social
Garantir com prioridade absoluta atendimento e acompanhamento de crianças na primeira infância	Garantir atendimento de 100% de crianças na primeira infância	Realizar diagnostico junto a Proteção Social Especial: Creas Regional e Conselho Tutelar	x	x	x	x	Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

e suas famílias em situação de violência doméstica e em situação de risco, na perspectiva da prevenção	e suas famílias em situação de violência doméstica e em situação de risco						
Identificar as crianças de 0 a 6 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC),	Identificar 100% as crianças	Ampliar a articulação com a equipe do Cadastro Único	x	x	x	x	Assistência Social
Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos e/ou mulheres gestantes, com registro de descumprimento das condicionalidades do Programa.	Acompanhar 100% das Famílias do PBF	Realizar visitas domiciliares	x	x	x	x	Assistência Social

Eixo: Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças

Objetivos	Metas	Ações/ Estratégias	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Garantir o Direito de Brincar pra o Desenvolvimento das crianças	Realizar 12 oficinas lúdicas para as crianças.	Oficinas de esporte e lazer	x	x	x	x	Assistência Social e Educação
Construir espaço Kids para garantir acesso aa brinquedos e brincadeiras	Garantir espaços e áreas de lazer em pelo menos 50% das praças e parques	Buscar recursos de emendas parlamentares	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		para construção das praças e parques					
			x	x	x	x	
				x			
				x	x	x	
				x	x	x	
			x	x	x	x	
				x	x	x	

Eixo: A criança e o Espaço: A Cidade e o Meio Ambiente

Objetivos	Metas	Ações/ Estratégias	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Construir pelo menos 1 praça e 1 parque a cada ano	Articular reunião com o gestor visando a revitalização de espaços urbanos, áreas verdes e praças com espaço de brincar.	x	x	x	x	Prefeitura de CV
			x	x	x	x	
			x	x	x	x	
				x			
				x	x	x	
				x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo: Enfrentando as Violências Contra as Crianças

Objetivos	Metas	Ações/ Estratégias	Período				Responsáveis
			2023 a 2024	2025 a 2027	2028 a 2030	2031 a 2033	
Implantar rede intersetorial de atenção às crianças e suas famílias para combater e enfrentar a violência doméstica	Convocar a sociedade a participar em campanhas sobre como proteger as crianças de todos os tipos de violências.			X	X	X	
	Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica		X	X	X	X	
Estabelecer um Fluxo de atendimento no SGD a serem utilizados junto as crianças vítimas, de maneira que possam ser consultados com regularidades.	Implantar o SIPiA		X	X	X	X	
Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Capacitar 100% da equipe	Capacitar as equipes que atuam com violações de direito		X	X	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Alcançar toda a cidade com a realização de campanhas socioeducativas	Realizar as campanhas do 18 de maio, 12 de junho, entre outras	X	X	X	X	
				X	X	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VI - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Recursos Materiais

Para o desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais desenvolvidos na SEMAS conta-se com a diversos materiais permanentes e de custeio, como os materiais de consumo para as oficinas socioeducativas e de convivência, materiais esportivos, de expediente, de papelaria, gráficos, entre outro, bem como os materiais permanentes que são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 6: Recursos Materiais

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
Computadores	2
Impressoras	3
Data Show	1
Equipamento de som	1

Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios desenvolvidos na SEMAS conta-se com a colaboração de trinta e dois (32) trabalhadores de nível Fundamental, Médio e Superior, na sua maioria efetivos (15). A Tabela 9 apresenta estas informações.

**Quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social,
por nível de escolaridade e tipo de vínculo emprego**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TIPO DE VÍNCULO			SUBTOT AL
	EFETIV O	CONTRATA DO	COMISSIONA DO	
Ensino Fundamental	-	-	-	-
Ensino Médio	4	2	1	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ensino Superior	2	-	2	4
TOTAL	6	2	3	11

Fonte: Cadsuas 2021

São quinze (17) trabalhadores de nível superior, nas seguintes formações profissionais:

Funcionários de nível superior da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Curral Velho, por formação profissional

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Advogado	-
Pedagogo	-
Psicólogo	1
Assistente Social	2
Outros	1
TOTAL	4

Fonte: Cadsuas 2021

Recursos Financeiros

Para consolidar a Política de Assistência Social implementada por meio do Sistema Único de Assistência Social a população vulnerável, é imprescindível o aporte de recursos dos três entes federados, para que se consiga dar cabo das metas prioritizadas pela gestão.

A LOAS no que tange ao financiamento da PNAS, aponta no Art. 30 as condições para que aconteçam os repasses aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal que comprovem a existência e o pleno funcionamento dos Conselhos de Assistência Social; do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improvisado. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

Os recursos apresentados no Plano Plurianual do Município de Curral Velho apresenta as seguintes composições:

RELAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL

EXERCÍCIO	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RELAÇÃO PERCENTUAL DA SEMAS NO ORÇAMENTO
2022	19.240.768	1.124.071	5,8%
2023	20.202.819	1.180,275	5,8%
2024	21.213.001	1.239.252	5,8%
2025	22.273.674	1.301.252	5,8%
Total	82.930,262	4.844,886	5,8%

Fonte: PPA 2022/2024 Sec. de Finanças Municipal e Contabilidade

A Assistência Social possui, visivelmente, mesmo sem ser comparada a outras políticas públicas, baixo impacto orçamentário municipal contrapondo o grande compromisso a que se propõe.

Enfim, e de acordo com os dados levantados, a previsão de recursos para os próximos exercícios.

Os valores acima descritos são pertinentes a todos os recursos cofinanciados transferidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal para a execução dos programas, projetos, benefícios e serviços da Assistência Social.

Há ainda a necessidade de ampliação do cofinanciamento em todas as esferas de governo. Essa ampliação da participação financeira do Município, também deve incidir planejamento e destinação prévia, além da criação de margens espelhadas que possam analisar as demandas de suplementação, relocação, quando for possível, e a definição responsável e compromissada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

papel de provisão do Município nos investimentos em Assistência Social em cumprimento ao artigo 30 de LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

VII - RESULTADO E IMPACTOS ESPERADOS

As metas estabelecidas neste Plano, quando consolidadas, impactará na efetiva garantia de direitos socioassistenciais a quem necessita e é usuário da Política Municipal de Assistência Social do Município, uma vez que resultará na ampliação e qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, e a melhoria do acesso a bens e serviços ofertados.

O atendimento e a execução em sua totalidade das ações deste Plano resultarão na redução das desigualdades sociais e conseqüente ampliação dos direitos de cidadania, justiça social e qualidade de vida da população de Curral Velho.

VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância deve ser avaliado e aperfeiçoado ao longo da medida em que as atividades sejam desenvolvidas, visando registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Por ser um instrumento de planejamento ele deve ser dinâmico e flexível logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades das políticas de saúde, de educação e de assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pelas políticas setoriais.

Todos os programas, projetos, benefícios e serviços dispostos ao longo deste Plano tem previsto um modelo de monitoramento e de avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, e os resultados deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Esse monitoramento e essa avaliação deve acontecer envolvendo a rede socioassistencial municipal em especial as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente no acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONCLUSÃO

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da SEMAS de Curral Velho para o decênio 2023 – 2033.

As propostas aqui apresentadas traduzem o diagnóstico da realidade socioeconômica do Município, contidas nas orientações do Plano Nacional pela Primeira Infância PNPI, nas metas estabelecidas pelo Selo Unicef, entre outros.

Deste modo, expressa o empenho da Gestão, Coordenadores e áreas afins, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões que afetam diretamente crianças de até 06 anos que integram a Primeira Infância. A função deliberativa deste Plano é responsabilidade do CMDCA. Essa instância de controle social ficará na responsabilidade da coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados.

Espera-se que ao término dessa Gestão Municipal as Políticas Públicas desenvolvidas no município como o CMAS e demais secretarias tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais do Município tenham sido minimizadas, no período.

Para tal conta com o compromisso e empenho de todos que coletivamente construíram esse plano e que anseiam por sua aplicação na vida dos usuários da política de Assistência Social.

X – REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional da Assistência Social**. Brasília: MDS\SNAS, NOVEMBRO DE 2005.

BRASIL, CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) **Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviço de Qualidade** / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, 108 p. II.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8742 de dezembro De 1993. da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.** (NOB-RH\ SUAS). Brasília, 2006.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Texto da Resolução n 109, de 11 de dezembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12-12-2012../download. Acesso em 21 ago. 2021.

_____. Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do sistema único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Diário Oficial da União, Brasília, ano CL, nº 136, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2021...15...2021../download. Acesso em: 21 ago. 2021.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 01 dez. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA a. Censos demográficos: características da população e dos domicílios; resultados dos universos. Disponível em: http://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2021/ligminas_10_2_04_listames_omicro.pdf. Acesso em: 24 janeiro. 2022

_____. b. Cidades@. Paraíba; Curral Velho Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/curral_velho/panorama. Acesso em 10 dez. 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania. Relatório de Informação sociais – sistemas. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=mana ira&codigo=250939&aM=0>. Acesso em 22/05/2022.

Observatório do marco legal da primeira infância (npiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.ph

<https://odsbrasil.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REUNIÃO DAS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ASSERTE (Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social). JOÃO PESSOA 28/02/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CURRAL-VELHO/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE CURRAL-VELHO/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CURRAL-VELHO/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



IMAGENS DAS CRIANÇAS DA CRECHE MUNICIPAL, EM ESCUTA PARA A ELABORAÇÃO DO PMPI.

